



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

"RAINHA DAS ÁGUAS"

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº1067 DE 01 DE OUTUBRO DE 1990.-

"Dispõe sobre a fixação de preços para prestação de serviços com equipamentos da Prefeitura."

JAIR VALENTE FERNANDES, Prefeito Municipal - da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, - no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Os preços para prestação de serviços a particulares, com equipamentos da Prefeitura, nos termos - do Artigo 6º, § Único da Lei Municipal 804/84, serão os seguintes:

- I - Caminhão basculante: Cr\$ 1.000,00 por viagem;
- II - Motoniveladora: Cr\$ 1.800,00 por hora;
- III - Retroescavadeira: Cr\$ 2.500,00 por hora.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata, primeiro dia do mês de outubro de mil novecentos e noventa.

JAIR VALENTE FERNANDES
Prefeito Municipal

VALENTINA NADIR GOMES

Secretária